



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório <sup>10L</sup>  
Nº 680 <sub>20L</sub>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

**Regime de Contratação:** Menor Preço POR ITEM

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira).

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 12 de dezembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos 02 de dezembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
ICE Nº \_\_\_\_\_  
de 02/12/14 FL. 01  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presença Nº 3979  
de 02/12/14 FL. 30  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônica Nº 574  
de 02/12/14 FL. 01  
Visto \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Obras.

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de Horas Máquinas para auxílio nos Diversos Serviços prestados pela Secretaria.

**OBJETO:** 300 Hrs Escavadeira Hidraulica – R\$ 79.500,00 *MINIMO 22TON.*  
80 Hrs Pá Carregadeira – R\$ 14.400,00

R\$ 93.900,00

Solicitado Por: Lercio Kirsten

**Autorização do Secretário:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data 25/11/2014

Carimbo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Data *25* / *11* / *14*

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Marechal Cândido Rondon, PR, 20 de Novembro de 2014.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Pato Bragado**  
Pato Bragado/PR  
**Assunto: ORÇAMENTO**

Informamos a essa Administração Municipal, que o nosso valor cobrado para prestação de serviços solicitados de Hora Máquina segue conforme a tabela abaixo:

| Especificações   | Unidade | Quant. | Preço Unitário |
|--|---------|--------|----------------|
| 300<br>Serviço de Locação de Hora Máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas, na sede e interior do município de Pato Bragado.    | Hora    | 01     | 265,00         |
| 710<br>Serviço de Locação de Hora Máquina de Pá Carregadeira para prestação de serviços na sede e interior do município de Pato Bragado. | Hora    | 01     | 180,00         |

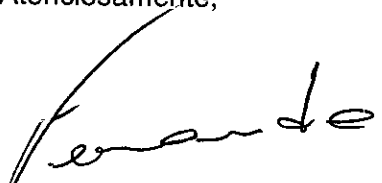
Prazo de validade do orçamento é de 30 (trinta) dias.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação do setor responsável, que deverá indicar os locais para realização dos mesmos.

No orçamento acima estão incluídos todas as despesas relativas a operador, combustíveis, despesas com reparos, adaptação, manutenção e conservação da máquina, bem como o transporte da mesma aos locais dos serviços a serem realizados.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.  
Avenida Maripá, 1700 - Centro  
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000  
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

Marechal Cândido Rondon - Pr, 21 de Novembro de 2014.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.**  
Avenida Willy Barth, nº 2885, Pato Bragado - PR

### **ORÇAMENTO**

Ilmos. Senhores

Em atendimento à vossa solicitação, enviamos orçamento para prestação de serviço de locação de equipamentos especificados abaixo:

- 1) Serviço de locação de Hora Máquina escavadeira hidráulica de 22 toneladas, para prestação de serviços na sede e interior do município de Pato Bragado é de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais) à hora.
- 2) Serviço de locação de Hora Máquina Pá Carregadeira, para prestação de serviços na sede e interior do município de Pato Bragado é de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais) à hora.

No valor acima, estão incluídos combustível, lubrificantes, manutenção, operação, encargos fiscais e trabalhistas.

Atenciosamente,

Ivan Kist  
Sócio – Administrador

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de dezembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação de serviços de Locação de Horas máquinas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**2678213502.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários**

**3.3.90.39.12 - 5725 – Locação de máquinas e equipamentos – Fonte 505**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

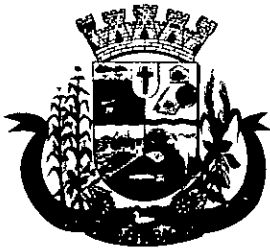
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |  |                         |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... =             | 5725               | Desdobramento da Despesa                           | Despesa Principal: 3264 |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal                                |                         |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008             | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo            |                         |
| Funcional..... =         | 267821350          | Transporte   |                         |
| Projeto/Atividade..... = | 2038000            | Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários |                         |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.12.00.00 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                 |                         |
| Fonte de Recursos..... = | 505                | Royalties Tratado de Itaipu Binacional             |                         |

Saldos de 01/11/2014 até 21/11/2014

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Empenhado no Período.... = | 179,98 |
| Liquidado no Período.... = | 179,98 |
| Anulado no Período..... =  | 0,00   |
| Pago no Período..... =     | 179,98 |
| Empenhado até o Período. = | 179,98 |
| Liquidado até o Período. = | 179,98 |
| Pago até o Período..... =  | 179,98 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00   |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00   |
| Total a Pagar..... =       | 0,00   |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 179/2014.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa tendo por objetivo a locação de horas máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira)

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

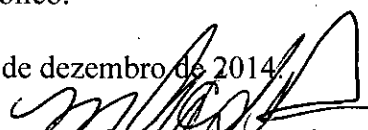
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se do ponto de vista formal-legal aptas para serem executadas.

Esta procuradora, entretanto, entende que uma vez que existe no patrimônio do Município tais equipamentos (como de fato existem e são frequentemente revisados conforme pareceres de dispensa de licitações já emitidos por esta procuradora), sendo eu não é cobrado preço público pela utilização das mesmas, ou seja, o Município fornece este serviço gratuitamente nas propriedades rurais de Pato Bragado/PR e principalmente, considerando que os recursos públicos são escassos e as demandas inescotáveis, deveria-se melhor prever onde gastar estes recursos e aplicar uma lista de espera na utilização das máquinas de propriedade Municipal, resguardando-se situações emergenciais.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de dezembro de 2014.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de dezembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação preventiva de empresa para Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2014  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 12/12/2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 179/2014, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 12/12/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade.

1.2 Demais condições do Objeto, estão citadas no Termo de Referência deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 de dezembro de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 179/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 179/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais por hora máquina efetivamente trabalhada, bem como o valor Global do Item e Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.2. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.2.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo.

## 7 – DO PREÇO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 No preço cotado deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos com transporte, mão de obra, produtos, materiais, equipamentos, embalagens, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à:

Item 1: R\$ 79.500,00

Item 2: R\$ 14.400,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2 As máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.3 A Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao da realização dos serviços, conforme relatório de horas autorizadas e efetivamente trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 **A Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de inscrição no Cadastro da Secretaria Estadual da Fazenda – CICAD ou documento equivalente – inscrição estadual ou municipal;
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Atestado de Capacidade Técnica para a atividade de Conservação de solo, comprovando o seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade. Vedada a apresentação de atestado fornecido por pessoa física;
- 11.10.5 Comprovação de registro da empresa no CREA, com objetivo social para a atividade de serviços de terraplanagem, com data de validade em vigor;
- 11.10.6 Certidão de acervo técnico, para execução de serviços de terraplanagem;
- 11.10.7 Comprovação de registro do Engenheiro responsável pela empresa no CREA, com data de validade em vigor;
- 11.10.8 Comprovação da propriedade dos equipamentos, ou contrato de locação dos mesmos, em nome da licitante participante.

## **12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **14 – DO CREDENCIAMENTO**

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**2678213502.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários**

**3.3.90.39.12 - 5725 – Locação de máquinas e equipamentos – Fonte 505**

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de dezembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2014

### 1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

**Item 1:** Locação de até 300 horas se serviços a ser realizada com máquina Escavadeira Hidráulica tipo "Pantaneira", com capacidade mínima do motor de 130 HP, 1,8 m<sup>3</sup> de capacidade de concha.

**Item 2:** Locação de até 80 horas se serviços a ser realizada com máquina Pá Carregadeira, 1,8 m<sup>3</sup> de capacidade de concha.

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

### 2. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

## ANEXO V



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 179/2014, conforme relacionado abaixo:

Item 1 = Locação de 300 horas/máquina ..... x R\$ ..... = Valor Global do Item R\$ .....

Item 2 = Locação de 80 horas/máquina ..... x R\$ ..... = Valor Global do Item R\$ .....

Valor total da Proposta: R\$ .....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATA Nº. 00/2014

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ..... PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA .....

Aos xxxxxx, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ...n.º ..., CEP:..., no Município de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ..... - Sócio Administrador, Residente na ... nº. .... Bairro ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., portador da cédula de identidade R. G. n.º ..... SSP-RS., conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

**Item 1:** Locação de até 300 horas se serviços a ser realizada com máquina Escavadeira Hidráulica tipo “Pantaneira”, com capacidade mínima do motor de 130 HP, 1,8 m<sup>3</sup> de capacidade de concha.

**Item 2:** Locação de até 80 horas se serviços a ser realizada com máquina Pá Carregadeira, 1,8 m<sup>3</sup> de capacidade de concha.

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

### 2. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

1. Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
2. Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
3. A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
4. Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
5. Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
6. Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
7. Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
8. A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor da presente Ata de registro de preços é o valor por item constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 179/2014, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o valor total de R\$ ..... (.....) para os 12 (doze) meses fixo e irrevogável, inclusos todos os custos de despesas decorrente de transporte, seguros, impostas e taxas de qualquer natureza.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil, conforme relatório de horas máquinas autorizadas e efetivamente trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO**

6.1 Para a prestação dos serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão licitante.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa do contrato pela Adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES**

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ .... por hora trabalhada.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO**

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em .....de ..... de 2014.

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 179

Objeto: Locação de Horas Máquina

Data de Abertura: 12-12-2014

Hora: 14h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME

Endereço: ESTRADA JINHA HEINDRICH

Cidade: MAL. C. RONSOV ESTADO: PR CEP: 85960-000

CNPJ nº: 11.589.213/0001-17

Telefone: (45) 9911-8623

Pessoa para contato: FERNANDA

Email: PRESTIGETRANSPORTES@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

Fernanda

Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PMGAE

N.º 179/2014

Objeto: Acessos e Maquinas

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSTRUTORA RAMONI LTDA

Endereço: AV. BRASIL Nº 681

Cidade: Santa Helena ESTADO: PR. CEP: 85892-000

CNPJ nº: 04-362.954/0001-03

Telefone: 045-3268-1396

Pessoa para contato: JOÃO LUIZ

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 09/12/14

Assinatura do requerente

CPF/RG 3-513-923-0



CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA - EPP  
CNPJ: 04.362.954/0001-03

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

E AO PREGOEIRO MUNICIPAL

### REFERENTE:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2014 - SRP

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro à AV: Brasil Nº. 621, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 04.362.954/0001-03, neste ato representado pelo Sócio Administrador João Luiz Celso, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av: Brasil nº. 621, Centro nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº. 3.513.923-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 549.991.899-68, pelo presente vêm mui respeitosamente a Vossa Senhoria. PEDIR ESCALARECIMENTO REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA: quanto à capacidade mínima da concha. Referente ao Item 01 (um). E PEDIR ESCALARECIMENTO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS: quanto à marca do equipamento modelo e comprovante de propriedade. Referente ao Item 01 (um) e Item 02 (dois).

Termos em que,  
P. Deferimento.

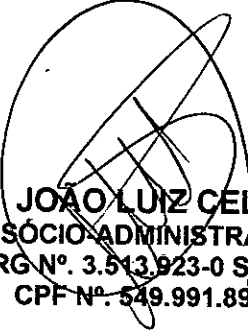
Santa Helena - Pr, 10 de Dezembro de 2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2302

Data: 10 / 12 / 2014

HS: 11:07 Taizho

  
JOÃO LUIZ CELSO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº. 3.513.923-0 SSP-PR  
CPF Nº. 549.991.899-68

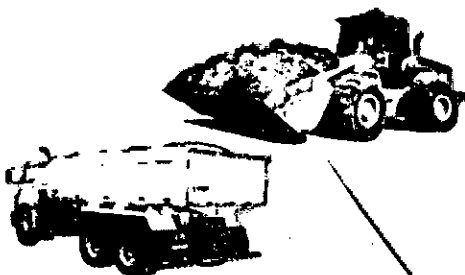
Construtora de Obras  
Ramovi Ltda  
João Luiz Celso

Sócio Gerente - RG 3.513.923-0

Fone/Fax: (45) 3268-1396

Brasil, 621 . Centro . 85892-000 . Santa Helena . PR

e-mail: construtoraramovi@yahoo.com.br





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

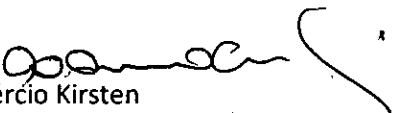
## Quanto aos esclarecimentos solicitados, informo:

Para realização dos serviços pretendidos, necessitamos de uma escavadeira que possua capacidade de concha de no mínimo 1,2m<sup>3</sup>.

Solicito que seja dispensada a apresentação de Comprovação da propriedade dos equipamentos, ou contrato de locação dos mesmos, em nome da licitante participante, conforme solicitado no edital (item 11.10..8), para viabilizar os serviços dentro do prazo a ser solicitado pelo município.

JUSTIFICATIVA: Caso a máquina de propriedade da Licitante, citada na proposta, esteja em reforma ou em outra cidade realizando serviços, o Município deverá aguardar a disponibilidade destas para os serviços pretendidos, uma vez que os trabalhos que serão realizados pelos equipamentos a serem locados, serão justamente os que não podem aguardar. Desta forma, garantiremos a agilidade na execução destes.

Pato Bragado – PR, em 10/12/2014.

  
Lécio Kirsten  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 489

Pato Bragado – PR, em 10 de dezembro de 2014.

Aos Licitantes interessados

Pregão Presencial n.º 179/2014

Objeto: Registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira)

Assunto: Comunica alterações do Edital

**Senhores Licitantes:**


Após solicitação de esclarecimentos ao Edital, bem como resposta da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, comunicamos que *fica dispensada* a apresentação da *Comprovação da propriedade dos equipamentos, ou contrato de locação dos mesmos, em nome da licitante participante*, conforme citado no item 11.10.8 do Edital Convocatório.

Igualmente, no termo de Referência do Edital em pauta, no item 1 – Locação de Máquina:

**Onde se lê:** 1,8m<sup>3</sup>.

**Leia-se:** 1,2m<sup>3</sup>

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

  
Djoni Alenader Rohden  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 490

Pato Bragado – PR, em 10 de novembro de 2014.

Ao Senhor  
**João Luiz Celso**  
Sócio Administrador  
Construtora de Obras Ramovi Ltda  
Santa Helena – PR

**Assunto: Esclarecimentos ao Edital de Licitação – Pregão Presencial RP n.º 179/2014**


**Senhor Licitante:**

Em resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, modalidade Pregão RP n.º 179/2014, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob n.º 2302, nesta data, viemos expor o que segue:

- a) Que a capacidade mínima da concha, citada no item 1 do termo de Referência do Edital de Licitação em pauta, passa a ser de 1,2m<sup>3</sup>;
- b) Fica dispensada a apresentação do documento citado no Item 11.10.8 do Edital convocatório, para viabilizar a realização dos serviços pretendidos, dentro do prazo previsto no item 9 do edital, conforme ofício n.º 489/2014, em anexo;
- c) No edital em referência, não estamos solicitando a informação sobre a marca e modelo do equipamento.

Ao que nos cumpre informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
**Djonir Aleander Rohden**  
Pregoeiro



F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

## DOCUMENTOS EXTERNOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014

Registro de preços, visando à futura e eventual  
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e  
Pá Carregadeira), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO  
PARANÁ

11.589.213/0001-17  
F. E. DE ALMEIDA SANTOS.  
TRANSPORTES - ME  
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

*fm*



Marechal C. Rondon, PR, 11 de Dezembro de 2014.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 179/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Fernanda E. de Almeida Santos  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20

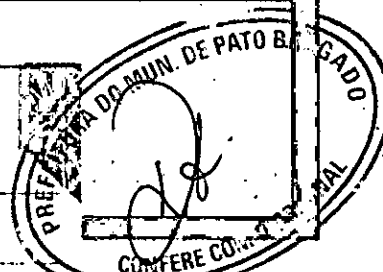
**11.589.213/0001-17**  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS -**  
**TRANSPORTES - ME**  
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>4110676997-2</b>   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>Fernanda Eduvirges de Almeida Santos</b>  |  |  |   |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Corbélia</b>   | UF<br><b>Pr</b>  | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                           | ESTADO CIVIL<br><b>Casado</b>   |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b>  |  |   |
| FILHO DE (pai)<br><b>Alcides Pires de Almeida</b>  | (mãe)<br><b>Mariluce Eduvirges de Almeida</b>  |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>29.12.1980</b>   | IDENTIDADE número<br><b>7.995.290-7</b>  | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                  | UF<br><b>PR</b>   |
| CPF (número)<br><b>037670379-20</b>  |  |  |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |  |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>Rua 22 de Abril</b>  |  |  | NÚMERO<br><b>678</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>Casa</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Centro</b>   | CEP<br><b>85960-000</b>                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)                            |
| MUNICÍPIO<br><b>Marechal Cândido Rondon</b>  |  |  | UF<br><b>Pr</b>   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:  |  |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>Alteração</b>   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>Alteração de dados</b>                        |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME</b>  |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140</b>   |  |  | NÚMERO<br><b>S/N</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>Zona Rural</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Arroio Fundo</b>   | CEP<br><b>85960-000</b>                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)                            |
| MUNICÍPIO<br><b>Marechal Cândido Rondon</b>  |  | UF<br><b>Pr</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>prestigettransportes@yahoo.com.br</b> |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>70.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(Setenta mil reais)</b>   |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>4313-4/00</b><br>Atividades secundárias<br><b>3811-4/00</b><br><b>4213-8/00</b><br><b>4222-7/01</b><br><b>7732-2/01</b><br><b>8130-3/00</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.</b> |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>17.02.2010</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>11589213000117</b>   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/peça/procurador)<br><b>F. E. de Almeida Santos - Transportes - M.E.</b>  |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>02.01.2013</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i>  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE em<br><b>JADYR CLAUDIO BONIN</b><br>RG 948718 SSP-PR<br>AGÊNCIA DE TOLEDO  | AUTENTICAÇÃO<br><i>[Assinatura]</i><br>JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013<br>SOB NÚMERO: 20130021059<br>Protocolo: 13/002105-9, DE 03/01/2013<br>Empresa: 41 1 0676997 2<br>F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME   |  |   |
| <b>03, 01, 13</b>  | SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL  |  |   |



Marechal C. Rondon, PR, 11 de Dezembro de 2014.


A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 179/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20 sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se tratam os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Fernanda E. de Almeida Santos  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20

**11.589.213/0001-17**  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS -**  
**TRANSPORTES - ME**  
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
85960-000 MAR. CÂNDIDO RONDON - PR



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **F. E. de Almeida Santos - Transportes**, estabelecido na Avenida Presidente Epitácio, 339, Sala 06, Centro, Quatro Pontes, PR, CEP: 85.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

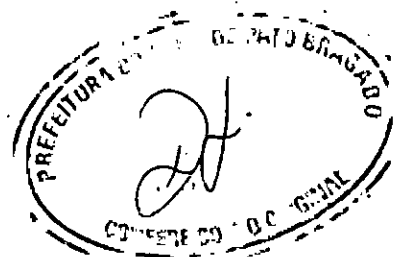
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Quatro Pontes - PR - PR, 11 de Fevereiro de 2010.

Empresário: Fernanda Eduvirges de Almeida Santos

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____ | Etiqueta de registro |
|                            |                      |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0676997-2

CNPJ

11.589.213/0001-17

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

18/02/2010

Data de Início de Atividade

17/02/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140, SN - ZONA RURAL, ARROIO FUNDO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000.

Objeto

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, OBRAS DE FUNDACIONES E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital: R\$ 70.000,00

(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/01/2013

Número: 20130021059

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS

Identidade: 79952907, SSP/PR

CPF: 037.670.379-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de dezembro de 2014

14724591-1



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escritores  
Juramentados

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FDH59939





F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 179/2014

Registro de preços, visando à futura e eventual  
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e  
Pá Carregadeira), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO  
PARANÁ

*Er*

**11.589.213/0001-17**

**F. E. DE ALMEIDA SANTOS -  
TRANSPORTES - ME**

**EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO**

**85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR**

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo – CEP 85.960-000 Fone: (45) 9911-8623 /  
8838-4919 E-MAIL: [prestigetransportes@hotmail.com](mailto:prestigetransportes@hotmail.com) Marechal Cândido Rondon - Paraná  
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777



F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

Marechal C. Rondon, PR, 11 de Dezembro de 2014.

Proponente: Prestige Transportes e Serviços.

**Razão Social: F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME**

Endereço: Est. Linha Arroio Fundo, Cx Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon/PR, Telefone: (45) 9911-8623 / 8838-4919

E-mail: [prestigetrasportes@hotmail.com](mailto:prestigetrasportes@hotmail.com)

**CNPJ: 11.589.213/0001-17.**

### À Comissão de Licitação

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 179/2014.

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 179/2014, conforme relacionado abaixo:

**Item 1 = Locação de 300 horas/máquina Escavadeira Hidráulica x R\$ 263,50 = Valor Global do Item R\$ 79.050,00**

**Item 2 = Locação de 80 horas/máquina Pá Carregadeira x R\$ 178,00 = Valor Global do Item R\$ 14.240,00**

**Valor total da Proposta: R\$ 93.290,00**

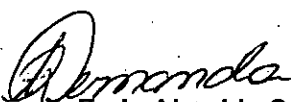
O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 4029-0 - Conta Corrente 76350-0.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Fernanda E. de Almeida Santos  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20

**11.589.213/0001-17**  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS -**  
**TRANSPORTES - ME**  
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROPONENTE: F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES – ME**  
**ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO – CAIXA POSTAL 140, ZONA RURAL, ARROIO FUNDO**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
**CNPJ: 11.589.213/0001-17**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014**  
**DATA DA ABERTURA: 12/12/2014 – HORÁRIO: 14h10min**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2327  
12 / 12 / 2014  
11:31 Tumbora

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 9911-8623 /  
8838-4919 E-MAIL: [prestigettransportes@hoi.net.br](mailto:prestigettransportes@hoi.net.br) Marechal Cândido Rondon Paraná  
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777



*Demanda*

71.589.213/0001-77

F.E. DE ALMEIDA SARTOS.  
TRANSPORTES - ME

EST. LÍNEA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO

L. 1580-800 MAL. CÁNIDDO RONDON - PR



F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 179/2014

Registro de preços, visando à futura e eventual  
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e  
Pá Carregadeira), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO  
PARANÁ

11.589.213/0001-17

F. E. DE ALMEIDA SANTOS -  
TRANSPORTES - ME

EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO

85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>4110676997-2</b>   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>Fernanda Eduvirges de Almeida Santos</b>  |  |   |   |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Corbélia</b>   | UF<br><b>Pr</b>  | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>  | ESTADO CIVIL<br><b>Casado</b>   |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b>  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br><b>Alcides Pires de Almeida</b>  | (mãe)<br><b>Mariluce Eduvirges de Almeida</b>  |   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>29.12.1980</b>   | IDENTIDADE número<br><b>7.995.290-7</b>  | Órgão emissor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>PR</b>   |
| CPF (número)<br><b>037670379-20</b>  |  |   |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |  |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br><b>Rua 22 de Abril</b>  |  |   | NÚMERO<br><b>678</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>Casa</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Centro</b>   | CEP<br><b>85960-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)                            |
| MUNICÍPIO<br><b>Marechal Cândido Rondon</b>  |  |   | UF<br><b>Pr</b>   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:  |  |   |   |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>Alteração</b>   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>Alteração de dados</b>                        |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME</b>  |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br><b>Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140</b>   |  |   | NÚMERO<br><b>S/N</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>Zona Rural</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Arroio Fundo</b>   | CEP<br><b>85960-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)                            |
| MUNICÍPIO<br><b>Marechal Cândido Rondon</b>  |  | UF<br><b>Pr</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>prestigettransportes@yahoo.com.br</b> |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>70.000,00</b>   |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(Setenta mil reais)</b>  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>4313-4/00</b><br>Atividades secundárias<br><b>3811-4/00</b><br><b>4213-8/00</b><br><b>4222-7/01</b><br><b>7732-2/01</b><br><b>8130-3/00</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio à edificações, construção de edificações, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edificações em geral.</b> |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>17.02.2010</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>11589213000117</b>   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior  | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)<br><b>F. E. de Almeida Santos - Transportes - M.E.</b>  |  |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>02.01.2013</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i>  |   |   |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |  |   |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><b>JADYR CLÁUDIO BONIN</b><br>RG 948718 SSP-PR<br>AGÊNCIA DE TOLEDO   |  | AUTENTICAÇÃO<br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br>AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013<br>SOB NÚMERO: 20130021059<br>Protocolo: 13/002105-9, DE 03/01/2013<br>Empresa: 41 1 0676997 2<br>F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |   |
| <b>03, 01, 13</b>  |  |   |   |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA CRIMINAL

*Fernanda E. de Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.998.298 7 DATA DE EMISSÃO 24/01/1997

NOME FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ALCIDES PIRES DE ALMEIDA  
MARILUCE EDUVIRGES DE ALMEIDA

NATALIDADE CORBELIA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/12/1988

ORIGEM COMARCA-CORBELIA/PR, DA SEDE

NACC 9238, LIVRO-815, FOLHA-49

*João Ricardo Nepes Noronha*  
ASSINATURA DO DIRETOR

CORBELIA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**037.670.379-20**

Nome  
FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS


Nascimento  
29/12/1980



Crédito não é passível de transferência.  
Deve ser utilizado junto com o documento de portabilidade.

Em 2010

FCV/2010



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

*[Handwritten Signature]*

CÓPIA COM O ORIGINAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

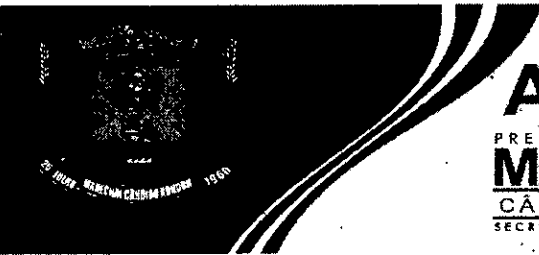
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |  |   |   |                                       |
|--|--|---|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>11.589.213/0001-17<br><b>MATRIZ</b>  |  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>18/02/2010 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME  |  |   |   |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS   |  |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  |  |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |  |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  |  |   |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>EST LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140   |  | <b>NÚMERO</b><br>SN   | <b>COMPLEMENTO</b><br>ZONA RURAL                |                                       |
| <b>CEP</b><br>85.960-000   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>ARROIO FUNDO | <b>MUNICÍPIO</b><br>MARECHAL CANDIDO RONDON                       |   | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   |  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>18/02/2010 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |  |   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/02/2013 às 00:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

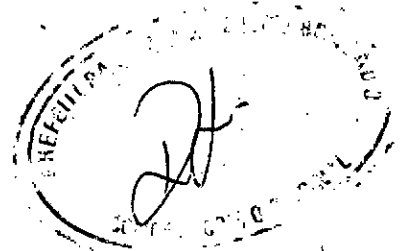


# ALVARÁ DE LICENÇA

PREFEITURA DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|            |                 |             |
|------------|-----------------|-------------|
| Alvará Nº: | Cad. Econômico: | Cad. Único: |
| 6168       | 8602            | 3058310     |

|   |   |   |
|---|---|---|
| Razão Social:<br>F. E. DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME   |   | CPF/CNPJ:<br>11.589.213/0001.17   |
| Nome de Fantasia:<br>PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS.   | Endereço:<br>EST ARROIO FUNDO                                   | Número:   |
| Bairro:<br>Linha Arroio Fundo   | Complemento:<br>CX.P.140  |   |
| Telefone Comercial:<br>04500032543930   | Horário de Funcionamento:<br><b>CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</b> |   |
| Atividades:<br>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM<br>- COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS<br>- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS<br>- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO<br>- OBRAS DE IRRIGAÇÃO<br>- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES   |   |   |
| Importante:<br>1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.<br>2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.<br>3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas. |   |   |
| Marechal Cândido Rondon   | 15/01/2013  | Válido Até 28 / 02 / 2014   |
|   |   | <br>CLAIR ZÓIA<br>Secretaria Municipal de Fazenda |





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NÚMERO

23406777

**CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)**

|                          |  |          |                     |
|--------------------------|--|----------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL             | F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES  |          |                     |
| CNPJ / CPF / RG          | 11.589.213/0001-17   | TELEFONE | 3254-3930/8824-8994 |
| ENDEREÇO                 | ESTR. ARROIO FUNDO   | Nº       |                     |
| COMPLEMENTO              | CX POSTAL 140  | BAIRRO   | LINHA ARROIO FUNDO  |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | OBRAS DE TERRAPL./COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS/OBRAS URB./CONSTR.REDES ABAST.AGUA/ALUGUEL MAQ.ATIV.PAISAG. |          |                     |

**Constituição Jurídica**

Profissional Autônomo  Sociedade Anônima (S.A.)   
 Empresa Individual  Sociedade por Quotas de Resp. Limitada   
 Sociedade Civil  Cooperativa

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial ( 31 ) / ( 12 )

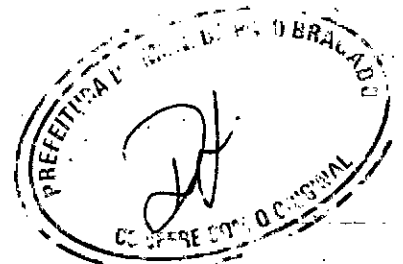
**Elementos Contábeis**

|                               |     |     |      |                      |     |     |
|-------------------------------|-----|-----|------|----------------------|-----|-----|
| Data de Início das Atividades | DIA | MÊS | ANO  | Tem Escrita Contábil | SIM | NÃO |
|                               | 15  | 1   | 2013 |                      | XX  |     |
| Contador                      |     |     |      | CRC                  |     |     |
| Endereço                      |     |     |      | Telefone             |     |     |

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

Marechal Cândido Rondon, 15 de janeiro de 2013.

*Marli Hilgert*  
 Autoridade Competente (Carimbo e assinatura)  
*Marli Hilgert*  
 RR 30115.443-9 RR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 230602014-88888213

Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME

CNPJ: 11.589.213/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2014.

Válida até 08/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11589213/0001-17  
**Razão Social:** F E DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES ME  
**Nome Fantasia:** PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS  
**Endereço:** ESTR LINHA ARROIO FUNDO SN CAIXA POSTAL 140 / ZONA RURAL / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014

**Certificação Número:** 2014112409212620203870

Informação obtida em 06/12/2014, às 00:54:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME**  
**CNPJ: 11.589.213/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei; a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:21:34 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2015.

Código de controle da certidão: **6211.0E3E.6E87.2154**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012671031-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.589.213/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certidão Negativa de Débito

Nº 0561 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 11.589.213/0001-17  
Código: 3058310  
Contribuinte: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME  
Endereço:  
Bairro: LNHA.ARROIO FUNDO  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.589.213/0001-17

Certidão n°: 71790670/2014.

Expedição: 10/12/2014, às 23:23:07

Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.589.213/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
T. P. LAR

Adriano Pereira dos Santos  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

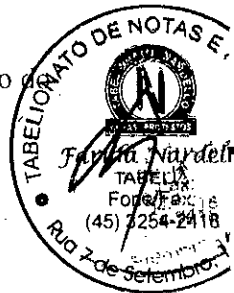
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 11.589.213/0001-17, com sede na Est. Linha Arroio Fundo – caixa postal 140, s/n.º, Zona Rural, Arroio Fundo, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro no Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 04 de dezembro de 2014 – 17h:45min.

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada



8



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO ROMOON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2113

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Romo *Marechal* 11 DEZ 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FDH59940

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

|                                  |            |            |                       |
|----------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| ATIVO                            |            |            | [ Anual ]             |
| ATIVO CIRCULANTE                 |            |            |                       |
| DISPONIVEL                       |            | 510.912,04 | 510.912,04            |
| BENS NUMERARIOS                  |            |            |                       |
| CAIXA                            | 499.572,60 |            |                       |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA      | 499.572,60 |            |                       |
| BANCO DO BRASIL S/A              | 2.099,38   |            |                       |
| BANCO SICRED                     | 1.607,29   |            |                       |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA  | 492,09     |            |                       |
| TITULO CAPITALIZACAO OUROCAP     | 9.240,06   |            |                       |
| TITULO CAPITALIZACAO OUROCAP     | 9.240,06   |            |                       |
| ATIVO NAO CIRCULANTE             |            |            |                       |
| IMOBILIZADO                      |            | 636.923,92 | 636.923,92            |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG |            |            |                       |
| VEICULOS                         | 636.923,92 |            |                       |
| RETROESCAVADEIRA NOVA            | 216.923,92 |            |                       |
| RETROESCAVADEIRA                 | 215.000,00 |            |                       |
| RETROESCAVADEIRA                 | 205.000,00 |            |                       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>            |            |            | <b>1.147.835,96DB</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.147.835,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 17/11/2014

*Fernanda Eduvirges de Almeida Santos*  
 FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS  
 ADMINISTRADORA

*Marcos Antonio de Souza*  
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
 TECNICO DE CONTABILIDADE  
 PR04124400  
 CPF 554 900 858-91  
 RG 42294217 SSP

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA  
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

11 DEZ 2014 PR

FARIDA NARDELLO - Tabelião  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BARBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS  
 FDH59941



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

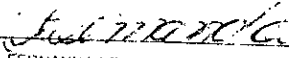
|                                    |            |            |                       |
|------------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| PASSIVO                            |            |            | [ Anual ]             |
| PASSIVO CIRCULANTE                 |            |            |                       |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO         |            | 273.507,12 | 273.507,12            |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS       | 270.011,84 |            |                       |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS           | 270.011,84 |            |                       |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS             | 3.136,05   |            |                       |
| SIMPLES A RECOLHER                 | 3.136,05   |            |                       |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN | 359,23     |            |                       |
| INSS A RECOLHER                    | 359,23     |            |                       |
| PATRIMONIO LIQUIDO                 |            |            |                       |
| CAPITAL SOCIAL                     |            | 70.000,00  | 874.328,84            |
| CAPITAL SUBSCRITO                  | 70.000,00  |            |                       |
| CAPITAL SOCIAL                     | 70.000,00  |            |                       |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS       |            | 804.328,84 |                       |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS     | 804.328,84 |            |                       |
| LUCROS ACUMULADOS                  | 804.328,84 |            |                       |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>            |            |            | <b>1.147.835,96CR</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.147.835,96 bem como suas demonstrações

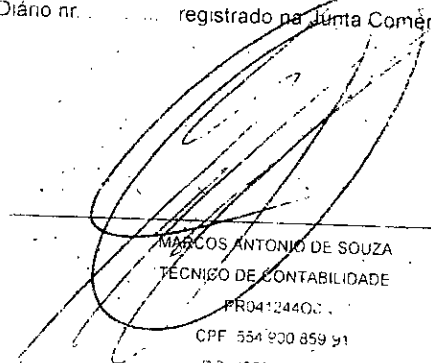
Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr ..... a ..... do Livro Diário nr ..... registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr ..... em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

MARECHAL CANDIDO RONDON, PR, 17/11/2014

  
FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS  
ADMINISTRADORA

CPF 087.670.319-20  
RG 986250 SSP

  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
TECNICO DE CONTABILIDADE

PR04124403  
CPF 554.930.859-91  
RG 42294217 SSP



Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

### RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                      |             |                     |
|--------------------------------------|-------------|---------------------|
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC   |             |                     |
| REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS       |             | 457.092,90          |
| VENDAS DE SERVICOS                   | 457.092,90  |                     |
| VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO        | 457.092,90  |                     |
| DEDUCAO DA RECEITA BRUTA             |             | (28.170,97)         |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS     | (28.170,97) |                     |
| SIMPLES S/REC.BRUTA                  | (28.170,97) |                     |
| <b>Receita Liquida</b>               |             | <b>428.921,93CR</b> |
| <b>L. Bruto</b>                      |             | <b>428.921,93CR</b> |
| ADMINISTRATIVAS                      |             | (102.863,46)        |
| DESPESAS COM PESSOAL                 |             |                     |
| SALARIOS E ORDENADOS                 | (18.130,46) |                     |
| FERIAS                               | (13.668,53) |                     |
| 13 SALARIOS                          | (1.757,16)  |                     |
| FGTS                                 | (1.361,80)  |                     |
| OCUPACAO                             | (1.342,97)  |                     |
| SEGUROS                              | (70,14)     |                     |
| HONORARIOS                           | (70,14)     |                     |
| DIRETORIA                            | (9.936,00)  |                     |
| HONORARIOS CONTABEIS                 | (8.136,00)  |                     |
| DESPESAS GERAIS                      | (1.800,00)  |                     |
| DESP.C/VEICULOS E LUBRIFICANTES      | (74.646,86) |                     |
| DESP.C/COMBUSTIVEL                   | (27.185,04) |                     |
| DESP.DIVERSAS                        | (32.778,57) |                     |
| MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO    | (1.016,84)  |                     |
| COPA,COZINHA E REFEITORIO            | (1.950,38)  |                     |
| CONDUCOES E LANCHES                  | (3.339,00)  |                     |
| DESP. BANCARIAS                      | (1.253,00)  |                     |
| DESPESAS C/LOCACAO DE HORAS MAQUINAS | (534,87)    |                     |
| JUROS S/IMPOSTOS                     | (4.684,50)  |                     |
| DESP.MANUTENCAO EQUIPAMENTOS         | (1.582,66)  |                     |
| IMPOSTOS E TAXAS                     | (322,00)    |                     |
|                                      | (80,00)     |                     |

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nr \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado  
 PR sob nr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 17/11/2014

*Fernanda Flávia*  
 FERNANDA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS  
 ADMINISTRADORA

CPF: 057.870.379-20  
 RG: 79952307 SSP

*Marcos Antonio de Souza*  
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
 TECNICO DE CONTABILIDADE  
 PR04124400

CPF: 554.900.859-91  
 RG: 42294217 SSP



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

[ Anual ]

|                                    |             |             |
|------------------------------------|-------------|-------------|
| IMPOSTOS S/PROPR DE VEICULOS AUTOM | (80,00)     |             |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS    |             | (28.458,09) |
| DESPESAS FINANCEIRAS               | (33.479,79) |             |
| DESPESAS BANCARIAS                 | (24.187,40) |             |
| JUROS C/MPRESTIMOS E FINANCIAMENTO | (9.292,39)  |             |
| RECEITAS FINANCEIRAS               | 5.021,70    |             |
| DESCONTOS OBTIDOS                  | 5.021,70    |             |

Resultado Oper. Antes Provisoes

297.600,38CR

Resultado Antes Prov. IRI

297.600,38CR

Lucro do Exercício

297.600,38CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr ..... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr ..... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR 17/11/2014

*Fernanda*  
FERNANDA EDUVIRGÉS DE ALMEIDA SANTOS  
ADMINISTRADORA

CPF 637.671.419-2  
RG 9995230 SSP

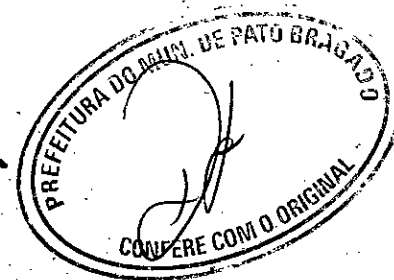
*Marcos Antonio de Souza*  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO DE CONTABILIDADE  
PRC4124400  
CPF 158 900 859-51  
RG 42294217 SSP



Encerrado em Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

|  |            |
|--|------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO               | 506 728,46 |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0 00       |
| LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)  | 297 600,38 |
| REVERSAO DE RESERVAS (+)                 | 0 00       |
| DESTINACAO DO EXERCICIO                  | 0,00       |
| RESERVA LEGAL                            | 0,00       |
| RESERVA ESTATUTARIA                      | 0,00       |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA                | 0,00       |
| OUTRAS RESERVAS                          | 0,00       |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO)       | 0,00       |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS                   | 0,00       |
| SALDO DE RESERVAS                        | 0,00       |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO                | 804 328,84 |



*Fernanda*  
 FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS  
 ADMINISTRADORA

CPF 037 670 3 9-20  
 RG 799529J SSP

*Marcos Antonio de Souza*  
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
 TECNICO DE CONTABILIDADE

PR04124400  
 CPF 554 900 859-91  
 RC 42294217 SSP



Marechal C. Rondon, PR, 11 de Dezembro de 2014.


A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 179/2014.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 9854/99.**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos** **F. E. DE ALMEIDA SANTOS -**  
Proprietária / Administradora **TRANSPORTES - ME**  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20  
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON, PR

Marechal C. Rondon, PR, 11 de Dezembro de 2014.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR,

Pregão Presencial nº 179/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20

**11.589.213/0001-17**  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS -**  
**TRANSPORTES - ME**  
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR


Marechal C. Rondon, PR, 11 de Dezembro de 2014.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
  
Pregão Presencial nº 179/2014.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20

**11.589.213/0001-17**  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS**  
**TRANSPORTES - ME**  
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais  
KB RECICLADOS LTDA.  
Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural  
Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

### **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa F. E DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Linha Arroio Fundo, Zona Rural, no município de Marechal Cândido Rondon - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.589.213/0001-17, prestou serviços de **CONSERVAÇÃO DE SOLO**.

Atestamos ainda, que os serviços encontram-se 100% concluídos, e que a empresa cumpriu com todas as condições negociadas quanto a preços, prazos e qualidade dos serviços, com pontualidade e eficiência, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Bragado - PR, 01 de Setembro de 2014.

KB Reciclados Ltda  
CNPJ: 03.918.966/0001-09



Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 114158/2014**

**Validade: 10/03/2015**

**Razão Social:** F.E.DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES

**CNPJ:** 11589213000117

**Num. Registro:** 51350

**Registrada desde :** 08/04/2011

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

**Endereço:** RUA SÃO BORJA, 391 SALA 03 CENTRO

**Município/Estado:** QUATRO PONTES-PR

**CEP:** 85940000

**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.

**Restrição de Atividade :** atividades restritas à área de engenharia civil e a atividade coleta de resíduos não perigosos está circunscrita a resíduos sólidos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ARLETE ANDRES

Carteira: PR-60681/D Data de Expedição: 02/01/2001

Desde: 15/03/2011 Carga Horária: 4:0-H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/410782, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**ARLETE ANDRES**

Carteira Profissional: PR-60681/D  
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D  
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445  
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART. Nº.: 20060751459 0..... Registrada: 16/06/2006.....  
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:  
 95.719.373/0001-23.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPOSÍVEIS).....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão: 2.424,03 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: LOTEAMENTO FASSEINDER, S/N.....  
 Município/Estado: MERCEDES/PR.....  
 Data de Início: 13/06/2006..... Data de Conclusão: 29/08/2006.....  
 Docto. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NO  
 LOTEAMENTO FASSBINDER, COM ÁREA TOTAL DE 2.424,03 M<sup>2</sup>.....  
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114161/2014**

Validade: 10/03/2015

Nome: ARLETE ANDRES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-60681/D

Registro Nacional : 1700802445

Registrado(a) desde : 02/01/2001

Filiação : BENTO CASTILHO ANDRES  
OLGA ANDRES

Data de Nascimento : 11/01/1976

Carteira de Identidade : 8054762417

Naturalidade : PIRAPO/RS

CPF : 93715773049

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIV REG INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES

Data da Colação de Grau : 14/12/1999

Diplomação : 16/12/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/410786.

Emitida via Internet em 10/12/2014 23:59:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROPONENTE: F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES – ME**

**ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO – CAIXA POSTAL 140, ZONA RURAL, ARROIO FUNDO**

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**

**CNPJ: 11.589.213/0001-17**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014**

**DATA DA ABERTURA: 12/12/2014 – HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2327

Data: 12 / 12 / 2014

HS: 11:31 Tamboro

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 9911-8623 /  
8838-4919 E-MAIL: [prestigetransportes@hotmail.com](mailto:prestigetransportes@hotmail.com) Marechal Cândido Rondon Paraná  
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777

*Demanda*

**11.589.213/0001-11**  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS.**  
**TRANSPORTE**

EST. LINHA ARROIO FUNDO - C. P. 140  
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO  
L 85960-000 MAL. CANDIU RONDON - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 211/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 179/2014, que tem como objeto a futura e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira).

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 179/2014, o qual tem como objeto a futura e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal “O Presente” de Grande circulação na região, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) F.E. de Almeida Santos Transportes – ME e 2) Construtora Ramovi Ltda.** Destas, apenas a empresa **F.E. de Almeida Santos Transportes – ME** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante não estava representada nesta sessão. A Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a declaração de enquadramento como Micro Empresa estavam do lado de fora dos envelopes protocolados. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para ambos os itens, objeto desta Licitação, sendo: **F.E. de Almeida Santos Transportes – ME**, que cotou preço para ambos os itens, aos seguintes valores: Item 1, Valor Global de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais), e Item 2, valor Global de R\$ 14.240,00 (catorze mil, duzentos e quarenta reais). Valor global da proposta R\$ 93.290,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Como não representante presente e credenciado para a Licitante habilitada com a proposta, e para não fracassar o processo, o Pregoeiro aceitou a proposta na forma original apresentada, uma vez que os valores globais por item estavam menores do estipulado no Teto Máximo do Edital de Licitação em referência. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pelas licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME para a Licitante **F.E. de Almeida Santos Transportes – ME**, para ambos os itens, nos valores originalmente cotados na proposta apresentada. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

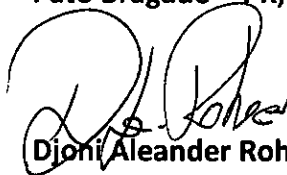
### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2014

**OBJETO:** Futuro e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira)

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 179/2014, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta da empresa **F.E. de Almeida Santos Transportes – ME**, ao valor global de R\$ 92.290,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais), como a de menor preço, em ambos os Itens, para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de dezembro de 2014.

  
**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 178/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 178/2014.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 178/2014, tipo “*menor preço por item*”, visando a aquisição de equipamentos (projektor multimídia e tela de projeção retrátil), a serem utilizados no CRAS, para desenvolvimento de programas sociais e para gestão do SUAS.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3979), no dia 03/12/2014, fls. 30, Diário Oficial Eletrônico n.º 574, fls. 01 de 02/12/2014 e TCE/PR de 02/12/2014, ficando definida a data de 12 de dezembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata n.º 210 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das três empresas do ramo que retiraram o edital, duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná




## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de dezembro de 2014.

  
Mariana AP da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

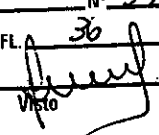
### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2014

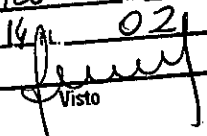
**OBJETO:** Futuro e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira)

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **F.E. de Almeida Santos Transportes – ME**, ao valor global de R\$ 92.290,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais), como a de menor preço, em ambos os Itens, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 12 de dezembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 3376  
de 13/12/14 FL. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO Nº 582  
de 12/12/14 FL. 02  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 179/2014

Processo no LC n.º 680 – Homologado em 12/12/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES -  
ME

Aos doze dias do mês de dezembro de 2014, a empresa **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.589.213/0001-17, estabelecida na Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000, Dados Bancário (Banco do Brasil, Agência 4029-0 – Conta Corrente 76350-0) neste ato representada por sua sócia Administradora a Senhora **Fernanda Eduvirges de Almeida Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 7.996.290-7 e do CPF/MF nº 037.670.379-20, residente e domiciliado na Rua 22 de Abril, Casa, Centro, Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

**Item 1:** Locação de até 300 horas se serviços a ser realizada com máquina Escavadeira Hidráulica tipo "Pantaneira", com capacidade mínima do motor de 130 HP, 1,2 m<sup>3</sup> de capacidade de concha – Peso 22 toneladas. – Valor Por hora trabalhada: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

**Item 2:** Locação de até 80 horas se serviços a ser realizada com máquina Pá Carregadeira, 1,8 m<sup>3</sup> de capacidade de concha. Valor por hora trabalhada – R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

- a) Uma vez solicitados os serviços, a Empresa Promitente vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.
- b) As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c) Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 179/2014, que é parte integrante deste instrumento, independente de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 178/2014

Processo no LC n.º 680 – Homologado em 12/12/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME

Aos doze dias do mês de novembro de 2014, a empresa **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.589.213/0001-17, estabelecida na Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000, Dados Bancário (Banco do Brasil, Agência 4029-0 – Conta Corrente 76350-0) neste ato representada por sua sócia Administradora a Senhora **Fernanda Eduvirges de Almeida Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 7.996.290-7 e do CPF/MF nº 037.670.379-20, residente e domiciliado na Rua 22 de Abril, Casa, Centro, Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

**Item 1:** Locação de até 300 horas se serviços a ser realizada com máquina Escavadeira Hidráulica tipo "Pantaneira", com capacidade mínima do motor de 130 HP, 1,2 m<sup>3</sup> de capacidade de concha – Peso 22 toneladas. – Valor Por hora trabalhada: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

**Item 2:** Locação de até 80 horas se serviços a ser realizada com máquina Pá Carregadeira, 1,8 m<sup>3</sup> de capacidade de concha. Valor por hora trabalhada – R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

- a) Uma vez solicitados os serviços, a Empresa Promitente vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.
- b) As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c) Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão n.º. 179/2014, que é parte integrante deste instrumento, independente de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

transcrição. O valor global desta Ata é de R\$ 93.290,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais). Este valor é fixo e irrevogável, incluso todos os custos de despesas decorrente de pessoal, combustível, manutenção do veículo, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil, conforme as horas efetivamente solicitadas e trabalhadas, mediante relatório assinado e autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitado, será emitido uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – . DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.

## CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

  
Município de Pato Bragado  
Arnildo Rieger

**F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**  
**Fernanda Eduvirges de Almeida Santos - CONTRATADO**